

EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE STARTUPS, EMPRESÁRIOS E REPRESENTANTES DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO KARIRI VALLEY A PARTICIPAREM DA CARAVANA PARA O SIARÁ TECH SUMMIT 2023 EM FORTALEZA/CE.

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida STARTUPS, EMPRESÁRIOS, E REPRESENTANTES DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO KARIRI VALLEY a se inscreverem para participação da caravana para o SIARÁ TECH SUMMIT 2023 EM FORTALEZA/CE.

1.Objeto

A participação no evento será realizado nos dias 07/11/2023 e 08/11/2023 no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, através do e-mail linara.ferreira@ce.sebrae.com.br. O edital poderá ser acessado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br.

2.Justificativa

O presente edital tem por objeto a seleção de promover o acesso de startups, empresários e representantes do ecossistema de inovação kariri valley a participarem da caravana para o Siará Tech Summit 2023 a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza no período de 7 e 8 de novembro de 2023.

A realização desta caravana, possibilitará ao público participante o conhecimento de soluções de inovação, formação de parcerias e acesso ao conhecimento através das palestras e encontros promovidos pelo evento.

O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a sustentabilidade dos pequenos negócios e priorizando a disseminação de conhecimentos de inovação.

3. Critérios de Participação

3.1 Enviar seus dados para o link de inscrições disponibilizado;

3.2 As empresas interessadas devem estar devidamente formalizadas e enviar o CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no link disponibilizado;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.4 Todos os participantes devem estar localizados na região do Cariri;

3.5 O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o(s) representante(s) selecionado(s) no presente edital.

3.6 Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento (Somente para expositores).

3.7 Todos os participantes deverão se inscrever previamente no credenciamento do evento disponível no link <https://stssebrae.com.br/> sejam eles visitantes ou expositores.

4. Participação do SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará na disponibilização de:

4.1.1 Ônibus para traslado dos participantes da caravana saindo de Juazeiro do Norte dia 06/11 às 22h com destino a Fortaleza e retorno com previsão de saída dia 08/11 às 22h.

4.2 Hospedagem da manhã do dia 07/11/23 até 12h do dia 08/11/23 (meio dia a caravana se deslocará até o Centro de Eventos e às 22h seguirá de volta à Juazeiro do Norte/CE)

5. Do prazo do Edital e das etapas de chamada pública

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 01 de Novembro de 2023 disponível no Portal do Sebrae/CE.

6. Da entrega da Inscrição e documentação

6.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online disponível no endereço <https://forms.office.com/r/Pcn1QDZCU8>.

6.2. Data limite pra fazer a inscrição será de 01 de Novembro de 2023, às 12h.

6.3. As inscrições terão um limite de 40 vagas.

7. Do processo de seleção

7.1 Os selecionados receberão uma notificação por email, telefone ou Whatsapp informando o local de saída do ônibus.

7.2 Eliminatório:

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3 Serão selecionadas as primeiras inscrições por meio do envio do formulário online e devidamente preenchidas nas condições indicadas nos itens 3 e 6 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.4 A qualquer momento, o SEBRAE/CE poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. Da formalização

8.1. Os participantes selecionados serão convocados a se fazerem ao local de partida da missão para embarque em ônibus com destino a Fortaleza, sendo necessária a assinatura da folha de frequência confirmando o seu embarque.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as inscrições que foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. Das responsabilidades do participante selecionado

I Assinar folha de frequência de participação na missão;

II Assumir custos com deslocamento interno em Fortaleza, alimentação durante toda a viagem e outros custos adicionais;

III Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE;

10. Do acompanhamento e Avaliação

10.1 Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

10.2 As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de do evento nos dias 07 e 08 de novembro, sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/CE investiu referente a sua inscrição na caravana.

11. Das disposições finais

11.1 O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.2 O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, 30 de Outubro de 2023.